



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE AGOSTO DE 2021

-----No dia cinco de agosto de dois mil e vinte e um, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Fátima de Jesus da Silva Arêde e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 6.003.368,15€ (seis milhões, três mil, trezentos e sessenta e oito euros e quinze cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 442.852,33€ (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos).-----

-----**PAGAMENTO DE VALORES DAS PARTICIPAÇÕES E DOS PRÉMIOS REFERENTES À PARTICIPAÇÃO NA CORRIDA DE BATEIRAS À VELA E REGATA DE BARCOS MOLICEIROS – FESTA DO EMIGRANTE DE 2021** - Foram presentes as listagens dos valores a pagar pela participação e prémios na corrida de Bateiras à Vela e Regata de Barcos Moliceiros realizadas na Festa do Emigrante, nos dias 31 de julho e 1 de Agosto de 2021, as quais se anexam cópias à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento das listagens e deliberou, por unanimidade, pagar aos participantes os valores constantes das mesmas.-----

REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA – REEMBOLSO DE VALORES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - Foram presentes as informações da

técnica superior Ana Paula Rendeiro e Rosa Almeida, dando conta que, na sequência dos requerimentos apresentados, os bombeiros voluntários Francisco Maria Barbosa Marques, Domingos António de Oliveira Cascais, Joana Filipa Abreu Freire dos Santos e Paulo Jorge Arrojado da Silva Baptista preenchem os requisitos elencados no Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, com vista a poderem usufruir das participações previstas nos n.º 4 e 5, do artigo 5.º do regulamento supra referido.-----

----- A Câmara Municipal tendo em consideração as informações, supra citadas, deliberou, por unanimidade, proceder aos seguintes reembolsos:-----

-----Ao bombeiro **Francisco Maria Barbosa Marques** 176,25€ (cento e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) que corresponde a 70% do valor liquidado do Imposto Municipal sobre Imóveis;-----

----- Ao bombeiro **Domingos António Oliveira Cascais** 211,70€ (duzentos e onze euros e setenta cêntimos), referente às refeições do seu filho Guilherme Matos Cascais;-----

----- À bombeira **Joana Filipa Abreu Freire dos Santos** 148,92€ (cento e quarente e oito euros e noventa e dois cêntimos), referente às refeições da sua filha Luana dos Santos Sousa;-----

----- Ao bombeiro **Paulo Jorge Arrojado da Silva Baptista** os seguintes valores: 156,22€ (cento e cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), referente às refeições do seu filho Tiago Salgado Baptista;-----

----- e 16,00€ (dezasseis euros), referente à aquisição de material escolar e 143,08€ (cento e quarenta e três euros e oito cêntimos), referente às refeições do seu filho Daniel Salgado Baptista.

PROJETOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO – COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS - Foram presentes dois email's da Comunidade

Intermunicipal da Região de Aveiro referente às participações municipais nos projetos GRRA – Grande Rota da Ria de Aveiro e PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes participações:-----

-----**Projeto GRRR – Grande Rota da Ria de Aveiro**-----

-----Transferência de Capital: 2.953,46€ (dois mil, novecentos e cinquenta e três euros e quarenta e seis cêntimos);-----

-----Transferência Corrente: 985,52€ (novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos);-----

----- **Projeto PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária: 3.826,07€** (três mil oitocentos e vinte e seis euros e sete cêntimos).-----

-----**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ESTARREJA, ÁGUEDA, MURTOSA E SEVER DO VOUGA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO**-----

----- Foi presente uma informação da técnica superior Manuela Ribeiro que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais e que se encontra acompanhada de proposta de minuta de contrato e do Relatório Final I.-----

----- A Câmara Municipal, atento o teor da referida informação, bem como dos documentos que lhe estão apensos, deliberou, por unanimidade:-----

-----**Adjudicar**, face ao Relatório Final I, elaborado pelo respetivo Júri, datado de 17 de junho de 2021, a presente aquisição de serviços à Firma Luságua – Serviços Ambientais, S.A., NIPC 507 738 950, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com sede na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 33, 1.º A, 1800-255 Lisboa, em conformidade com a proposta apresentada, datada de dezassete de dezembro de 2020, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “AcinGov”, às 15h09m04ss, dessa mesma data, sob a ref.ª RP_4386, pelo preço unitário contratual por tonelada de 44,24€ (quarenta e quatro euros e vinte quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo, para um prazo de vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por mais 3 (três) anos, a um valor global contratual global estimado de 11.396.224,00€ (onze milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, cabendo a este Município o valor de 1.592.640,00€ (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**Aprovar a minuta de contrato** a celebrar que se encontra em anexo.-----

-----DEFELTROS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FELTROS, LDA. - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE DIREITO DE REVERSÃO – LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL

Foi presente um e-mail da mandatária do Banco Santander Totta, S.A. em que solicita emissão de documento para retirar do registo predial a cláusula de direito de reversão a favor do Município da Murtosa, do prédio urbano sito na Rua da Zona Industrial, 2.ª Fase, freguesia do Bunheiro, concelho da Murtosa, descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o n.º 5644 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2521, adquirido pela sociedade Defeltros – Indústria e Comércio de Feltros, Lda.-----

O presente requerimento encontra-se acompanhado de procuração, de cópia do registo predial com valor informativo e informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e do técnico superior Rui Marques Sousa, que foi lida e se encontra anexa ao pedido formulado pela requerente.-----

A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, proceder à emissão de declaração com indicação de que o ónus do direito de reversão pode ser cancelado.-----

-----8.ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DECORRENTE DA REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA MURTOSA – 2.ª

FASE - Foi presente uma informação da técnica superior Eduarda Figueiredo, em que dá conta da necessidade de se proceder a uma 8.ª alteração por adaptação à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Murtosa, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais, em virtude da revogação do Plano de pormenor da Zona Industrial 2.ª Fase.-----

A Câmara Municipal atento o supra exposto, deliberou, por unanimidade, proceder à 8.ª alteração por adaptação à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos da Lei, dar conhecimento à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, da referida alteração.-----

-----AUTO N.º 1 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE ESTÁ INSTALADO O CRM” -

Foi presente o auto n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 1, da empreitada de “Recuperação e Requalificação do Edifício onde está instalado o CRM”, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda, no valor de 37.285,75€ (trinta e sete

mil, duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

-----AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 15, DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE ESTÁ INSTALADO O CRM” - Foi presente o auto de

medição de trabalhos n.º 15 da empreitada de “Recuperação e Requalificação do Edifício onde está instalado o CRM”, adjudicada à firma **Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda**, no valor de 7.631,71€ (sete mil, seiscentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DO BECO DA LAGOA DO GIL E EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO À URBANIZAÇÃO DO OUTEIRO DA MACEDA” - Foi presente o Plano de Segurança e Saúde para

a Execução da Obra de “Requalificação do Beco da Lagoa do Gil e Execução da Ligação à Urbanização do Outeiro da Maceda”, elaborado por **Aborridas – Terraplanagens, Lda**, devidamente validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra e Técnico Superior **Pedro Lopes** e que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, deve ser aprovado pelo dono da obra. -----


-----A Câmara Municipal atento o supra exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a Requalificação do Beco da Lagoa do Gil e Execução da Ligação à Urbanização do Outeiro da Maceda. -----

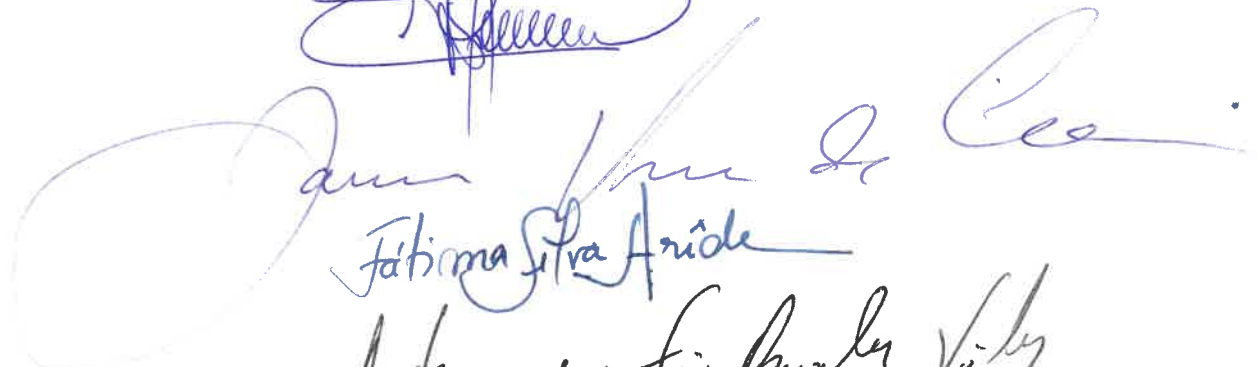
-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA TORREIRA - Foi

presente, pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta de minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Murtosa e a Associação Náutica da Torreira, relativo à aquisição de equipamento, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a minuta do protocolo de colaboração, supra referido, deliberou, por unanimidade, aprová-la e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o assinar digitalmente em representação do Município da Murtosa. -----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,  , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----



Fátima Silva Aride
António Augusto Mendes Vitor
Jacielle Henriques de Bastos

Festa do Emigrante

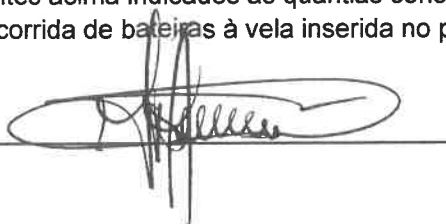
CORRIDA DE BATEIRAS À VELA

Nº	NOME	NIF	Pres.	Prémio	Total
1	Francisco Manuel Vilar	250 642 689	60,00 €		60,00 €
2	Marino Lopes	227 122 771	60,00 €		60,00 €
3	Pedro Lopes	227 841 263	60,00 €		60,00 €
4	Nelson Bastos	229 775 560	60,00 €		60,00 €
5	Fernando Cunha	225 856 760	60,00 €	75,00 €	135,00 €
6	Joaquim Soares	184 942 772	60,00 €		60,00 €
7	Alfredo Miranda	195 236 262	60,00 €	100,00 €	160,00 €
8	Márcio Carinha	218 152 566	60,00 €		60,00 €
9	Sérgio Silva	258 936 908	60,00 €		60,00 €
10	Rui Oliveira	235 257 818	60,00 €	150,00 €	210,00 €
11	Albino Arrojado	152 498 087	60,00 €		60,00 €
12	Manuel Maria Rebelo	178 630 772	60,00 €		60,00 €
13	Alfredo Soares	195 597 001	60,00 €		60,00 €
14	Tiago Cunha	225 856 751	60,00 €		60,00 €
15	Carlos Vieira	152 625 542	60,00 €		60,00 €
16	José Vieira	149 989 169	60,00 €		60,00 €
17	Joaquim Rebelo	174 675 682	60,00 €		60,00 €
18	António Joaquim Soares	171 379 624	60,00 €		60,00 €
19	José Rebelo	227 607 848	60,00 €	75,00 €	135,00 €
20	André Santos	258 469 650	60,00 €	100,00 €	160,00 €
21	Paulo Cunha	278 128 571	60,00 €		60,00 €
22	Etelvina Almeida	182 213 803	60,00 €		60,00 €
23	José Pedro Miranda	253 183 570	60,00 €		60,00 €
24	Jorge Vieira	172 938 651	60,00 €	150,00 €	210,00 €
25	António Ferreira Nunes	201 756 935	60,00 €		60,00 €
26	Maik Venâncio	175 258 813	60,00 €		60,00 €
27	António Maria Soares	176 918 396	60,00 €		60,00 €
28	Oscar Oliveira	218 000 847	60,00 €		60,00 €
29/30	Marco Silva	212 417 479	120,00 €		120,00 €

Despacho: Pague-se aos participantes acima indicados as quantias constantes do presente pela sua participação e prémios na corrida de bateiras à vela inserida no programa das Festas do Emigrante – 2021

Murtosa, 2 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara: _____



Incluído na
Ordem do dia
Reunião 5/13/2021
nos

Faustino
Jorge



Município da Murtosa

FESTA DO EMIGRANTE 2021

Regata de Moliceiros - Bico

	Nome	Contribuinte	Valor de Participação	Prémio		Total
1	José Maria de Oliveira Rendeiro	173 834 043	500,00€			500,00€
2	Marco Paulo Costa da Silva	212 417 479	500,00€	100,00€	4.º	600,00€
3	José Maria da S. Caravela Vieira	142 989 169	500,00€	150,00€	2.º	650,00€
4	António Manuel Esteves F. Nunes	201 756 935	500,00€	75,00€	5.º	575,00€
5	José Oliveira Rebelo Lopes	227 607 848	500,00€			500,00€
6	Carlos Manuel da Silva Vieira	152 625 542	500,00€			500,00€
7	João Maria Vagueiro Silva	174 095 317	400,00€			400,00€
8	Ricardo Jorge Nunes Cardoso	192 259 857	500,00€	200,00€	1.º	700,00€
9	Joaquim Maria da Silva Rebelo	174 675 682	400,00€			400,00€
10	Maria Emília Prado e Castro	155 428 314	500,00€			500,00€
11	Márcio André E. Ferreira Nunes	209 456 183	500,00€	125,00€	3.º	625,00€
12	Raul Joaquim de Oliveira Rebelo	216 098 670	400,00€			400,00€
total						6.350,00€

Despacho: Paguem-se as importâncias correspondentes a cada participação e prémios, conforme acima descrito.

Murtosa, 2 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CONCURSO PÚBLICO com publicação no JOUE – Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Estarreja, Águeda, Murtosa e Sever do Vouga – CpubS_AEA_001/2020

Adjudicação e aprovação de minuta de contrato – MUNICÍPIO DA MURTOSA

1. Decorrente do Procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE, relativo da prestação de serviços referenciada em assunto, promovido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, 39.º e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP) na sua atual redação e cujo anúncio foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia [JOUE] a 06/11/2020 - [Anúncio de concurso n.º 2020/S 217-531430] e no Diário República [DR], n.º 215 – II Série, de 4 de novembro de 2020 [Anúncio de procedimento n.º 12655/2020], objeto de prorrogação de prazo para apresentação das propostas, publicado no JOUE [Anúncio retificativo n.º 2020/S 232-572842] de 27/11/2020 e no DR, n.º 231– II Série, de 26 de novembro de 2020 [Aviso de prorrogação de prazo n.º 2269/2020], foi presente o **Relatório Final I** elaborado pelo respetivo Júri, datado de 17 de junho de 2021, o qual se anexa, a fim de ser remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso, é o órgão executivo, com vista a ser proferida a decisão conjunta a que alude o n.º 3 do artigo 39.º do CCP.
2. Neste contexto, e conforme consta do citado Relatório, é proposto pelo Júri, que a adjudicação, no âmbito do referido procedimento, seja efetuada à proposta apresentada pelo concorrente “LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A.”, para o prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por mais 3 (três) anos, e pelo preço unitário contratual por tonelada de **44,24€+IVA**, correspondendo a um valor global contratual estimado de **11.396.224,00€** (onze milhões trezentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Costa
1 Reunião
28/02/2021
Jande
1/2

Incluído na
Ordem do dia
Reunião 5/21/2021
WCF

O valor global acima mencionado será repartido pelo agrupamento de Entidades Adjudicantes [AEA], em conformidade com os dados recolhidos, da forma a seguir discriminada:

Municípios que integram o AEA	Total por Entidade Adjudicante	Total por Entidade Adjudicante	Total por Entidade Adjudicante
	ANUAL	60 (meses)	96 (meses)
Município de Águeda	707.840,00€	3.539.200,00€	5.662.720,00€
Município de Estarreja	384.888,00€	1.924.440,00€	3.079.104,00€
Município de Murtosa	199.080,00€	995.400,00€	1.592.640,00€
Município de Sever do Vouga	132.720,00€	663.600,00€	1.061.760,00€
TOTAL	1.424.528,00€	7.122.640,00€	11.396.224,00€

- No caso concreto deste Município, o valor estimado da despesa a suportar, pelo mesmo prazo – 5 (cinco) anos, prorrogável por mais 3 (três) anos, é de 1.592.640,00€ (um milhão quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- Assim, e no cumprimento das regras estabelecidas no n.º 1 do artigo 5º da LCPA e n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, foi obtido o respetivo Compromisso com o número sequencial de compromisso 26017, de 26 de julho de 2021, no valor de **87.927,00€** com IVA incluído á taxa de 6%, onde consta a menção da existência de fundos disponíveis para tal concretização, montante esse, que irá suportar os encargos no presente ano económico, sendo o remanescente sustentado pelos correspondentes exercícios.
- A repartição dos encargos plurianuais/diferidos, encontra-se registada e contabilizada na aplicação SNC-AP, tendo sido repartida da seguinte forma:

	Valor comprometido
	S/IVA
Ano 2021	82.950,00€
Ano 2022	199.080,00€
Ano 2023	199.080,00€
Ano 2024	199.080,00€
Ano 2025	199.080,00€
Ano 2026	199.080,00€
Ano 2027	199.080,00€
Ano 2028	199.080,00€
Ano 2029	116.130,00€
TOTAL	1.592.640,00€

- Trata-se de uma despesa plurianual [realizada em mais de um ano económico], inscrita na GOP 2 245 2016/5009, em que a repartição de encargos supra foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de julho de 2021 e pela Assembleia Municipal em reunião da sessão extraordinária de 23 de julho de 2021.
- Posto isto, encontram-se reunidas as condições para que o órgão executivo possa proferir a sua decisão, no sentido de que a prestação de serviços em causa, face ao Relatório Final I, elaborado pelo respetivo

Júri, datado de 17 de junho de 2021, seja adjudicado à “LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A.”, NIF: 507 738 950, para um prazo de vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por mais 3 (três) anos, e pelo preço unitário contratual por tonelada de **44,24€+IVA**, correspondendo a um valor global contratual estimado de **11.396.224,00€** (onze milhões trezentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cabendo a este Município, o valor de **1.592.640,00€** (um milhão quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com a proposta apresentada.

8. Considerando o preço contratual global da prestação de serviços e o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 95.º do CCP, o contrato a celebrar terá que ser objeto de redução a escrito. Assim, junto se anexa também, a minuta do contrato a celebrar, para efeitos da sua aprovação – [nº 1 do artigo 98º do CCP], a qual detém todos os elementos relativos a este Município.

Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo delibere:

- A. Adjudicar, face ao Relatório Final I, elaborado pelo respetivo Júri, datado de 17 de junho de 2021, a presente aquisição de serviços à firma LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A.”, NIF: 507 738 950, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com sede social na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 33, 1.º A, 1800-255 Lisboa, em conformidade com a proposta apresentada, datada de dezassete de dezembro de 2020, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “AcinGov”, às 15h09m04ss, dessa mesma data, sob a ref.ª RP_4386, pelo preço unitário contratual por tonelada de **44,24€+IVA**, correspondendo, para um prazo de vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por mais 3 (três) anos, a um valor global contratual global estimado de **11.396.224,00€** (onze milhões trezentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cabendo a este Município, o valor de **1.592.640,00€** (um milhão quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- B. Aprovar a minuta de contrato a celebrar que se encontra em anexo.

Tomada a decisão de adjudicação pelo órgão executivo, deverá no cumprimento do constante dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do citado diploma serem **notificados** os concorrentes e o adjudicatário da presente decisão e solicitar os documentos de habilitação ao adjudicatário exigidos, nos termos do disposto no seu artigo 81.º, sob pena da sua caducidade (nº 1 do seu artigo 86.º), bem como a sua pronúncia sobre a minuta do contrato a celebrar

À consideração superior,

Murtosa, 26 de julho de 2021

A Trabalhadora,

Manuela Ribeiro
(Manuela Ribeiro)

42
42
Janda
[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		7553/2021	22/07/2021

Assunto:
8ª Alteração por Adaptação ao PDM decorrente da Revogação do PP da Zona Industrial da Murtosa – 2ª Fase

Dado o assunto supra referido, informa-se Vossa Ex.a, do seguinte:

De acordo com o Aviso n.º 13887/2021, de 21 de julho, publicado no Diário da República, 2ª Série, foi revogado o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Murtosa – 2ª Fase.

O Regulamento do Plano Diretor Municipal refere no seu n.º 2 do art. 4º, os Planos Municipais de Ordenamento do Território que se encontram em vigor no Concelho da Murtosa.

Assim e considerando a revogação do PP da Zona Industrial da Murtosa – 2ª Fase, é necessário agora proceder à alteração por adaptação ao PDM, no sentido de conformar esta norma com a referida revogação, de acordo e nos termos do previstos no art. 121º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, doravante, RJGT.

Como resultado desta revogação, deverá ser eliminada a alínea a) do n.º 2 do art. 4º do Regulamento do PDM, renumerando as restantes alíneas em conformidade.

Assim, o n.º 2 do art. 4º do Regulamento do PDM, deverá passar a ter a seguinte redação

“...Art. 4º – Instrumentos de Gestão Territorial

1...

2. Mantém plena eficácia, os seguintes planos municipais de ordenamento do território em vigor:

a) Plano de Pormenor do Bico (revisão), *Deliberação 2250/2007 publicada no Diário da República 212, 2ª série de 5 de novembro de 2007;*

b) Plano de Pormenor Outeiro da Maceda, *Declaração 60/2007 publicada no Diário da República, 39, 2ª série de 23 de fevereiro de 2007;*

c) Plano de Pormenor Recuperação da Envolvente do Mercado e Bairros Sociais da Torreira, *Aviso 21991/2010 publicado no Diário da República, 211, 2ª série de 29 de outubro de 2010.*

3. ...”

Incluído na
Ordem do dia
Reunião 51/21/2021
[Handwritten initials]



Caso concorde com o acima exposto, propõe-se a Vossa Ex.a, que a presente informação, seja encaminhada a Reunião de Câmara, para que os Ex.mos membros desta, deliberem de acordo com o n.º 3 do art. 121º do RJIGT (mera declaração da Câmara Municipal), no sentido de se proceder à 8ª Alteração por Adaptação à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Murtosa, decorrente da revogação do PP da Zona Industrial da Murtosa – 2ª Fase.

A declaração de alteração por adaptação deverá ser transmitida previamente à Assembleia Municipal e posteriormente todo o processo deverá ser remetido para conhecimento à CCDRC, conforme o disposto no n.º 4 do art. 121º do RJIGT.

Após estes procedimentos concluídos, a referida alteração deverá ser remetida para publicação e depósito, bem como e com base no n.º 1 e 2 do art. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, publicita-la através de Aviso na página da internet do Município, através de edital e em jornal de âmbito regional.

À Consideração Superior,

Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo

Técnica Superior

Protocolo de colaboração Entre o Município da Murtosa e a Associação Náutica da Torreira

Considerando que:

A Associação Náutica da Torreira é a única instituição concelhia que desenvolve atividade na área da formação para a prática da canoagem;

> A manutenção dos jovens na prática desportiva implica estimular-lhes a competitividade induzindo-lhes, por essa via, a expectativa de superação;

> A qualidade dos recursos materiais que a associação coloca à disposição dos jovens é, por si só, um elemento de estímulo e de atratividade para a prática desportiva;

> O custo de aquisição dos equipamentos é bastante significativo impedindo, por essa forma, o necessário e devido apetrechamento da instituição em causa;

> A canoagem, para além de um desporto individual também se pode assumir como um excelente desporto coletivo sendo, por essa via, um estímulo adicional para o reforço das relações sociais entre os jovens;

> Atualmente a Associação possui nos seus quadros de formação um leque significativo de jovens motivados para a prática coletiva da canoagem;

> A comunidade está fortemente envolvida na procura de angariação de fundos que permita minimizar os custos de apetrechamento com que a associação está confrontada.

> O Município procura estar ao lado das associações concelhias nos desafios com que estas se debatem, assumindo-se como parte indutora da solução.

É celebrado entre

O MUNICÍPIO DA MURTOSA, com o NIPC 506 791 238, representado pelo Presidente da

Ordem do dia
Reunião 5/1/2021
10/21

Câmara Municipal, Joaquim Baptista, adiante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE e a ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA TORREIRA, com o NIPC 501 895 442, com sede em Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, Freguesia da Torreira e Concelho da Murtosa, neste ato legalmente representada pelo Vice-Presidente da Direção, Vasco da Silva Martins, adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE, um protocolo de colaboração, para o financiamento da aquisição de equipamento para a prática da canoagem em formato coletivo e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante apoiará, no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), a aquisição, por parte do segundo Outorgante, de duas embarcações (K4 e K2) para estimular a prática coletiva da canoagem e incrementar a competitividade dos jovens atletas

CLÁUSULA SEGUNDA

Cabe, exclusivamente, ao segundo outorgante a manutenção e gestão dos equipamentos adquiridos bem como a obtenção das verbas remanescentes e necessárias para o cumprimento integral das obrigações financeiras, decorrentes da citada aquisição.

Murtosa, 02 de agosto de 2021

O Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante